



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Segunda-feira, 05 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1340

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 05 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1340

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4104 De 24 de agosto de 2022

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.03	362	3.3.50.43	06	08.243.0011.2049.0000	Subvenções Sociais	R\$ 154.000,00
Total R\$ 154.000,00						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, ocorrerá por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 24 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Decreto nº 4110 De 31 de agosto de 2022

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.156.067,72 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº

4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	030	3.3.90.39	01	04.122.0006.2008.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 132.000,00
02.02.03	047	3.3.90.39	01	04.122.0008.2010.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 173.000,00
02.02.03	053	3.3.90.39	01	04.122.0008.2011.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 8.000,00
02.02.03	060	3.3.90.39	01	15.451.0008.2012.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 108.000,00
02.02.04	071	3.3.90.39	01	15.452.0008.2014.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 220.000,00
02.02.06	094	3.3.90.30	01	17.512.0008.2017.0000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02.02.06	096	3.3.90.39	01	17.512.0008.2017.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 130.000,00
02.02.07	104	3.3.90.39	01	26.782.0008.2019.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 110.000,00
02.02.08	109	3.3.90.30	01	26.782.0008.2020.0000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.02.08	111	3.3.90.39	01	26.782.0008.2020.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 40.000,00
02.03.01	341	4.4.90.51	05	12.361.0009.2021.0000	Obras e Instalações	R\$ 110.349,65
02.03.08	179	3.3.90.30	01	12.306.0009.2032.0000	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
02.04.01	189	3.3.90.39	01	10.301.0010.2033.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 556.506,07
02.04.02	209	3.3.90.39	01	10.304.0010.2040.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 43.000,00
02.05.01	217	3.3.90.30	01	08.244.0011.2041.0000	Material de Consumo	R\$ 225.000,00
02.05.01	220	3.3.90.39	01	08.244.0011.2041.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 25.000,00
02.05.01	334	4.4.90.52	01	08.244.0011.2044.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 582,00
02.07.01	302	4.4.90.51	01	18.541.0013.2054.0000	Obras e Instalações	R\$ 19.630,00
02.08.01	309	3.3.90.48	01	06.181.0014.2055.0000	Outros auxílios financeiros a PF	40.000,00
Total R\$ 2.156.067,72						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 2.156.067,72 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.01.01	016	3.3.90.30	01	04.122.0005.2005.0000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.01.01	320	4.4.90.52.48	01	04.122.0008.2010.0000	Veículos diversos	R\$ 15.472,00
02.02.01	028	3.3.90.14	01	04.122.0006.2008.0000	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
02.02.01	029	3.3.90.30	01	04.122.0006.2008.0000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.02.01	035	4.4.90.52	01	04.122.0006.2008.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 16.900,00
02.02.02	040	3.3.90.93	01	04.123.0007.2009.0000	Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00
02.02.03	046	3.3.90.36	01	04.122.0008.2010.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	R\$ 12.000,00
02.02.03	052	3.3.90.30	01	04.122.0008.2011.0000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.02.03	055	4.4.90.52	01	04.122.0008.2011.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.02.03	059	3.3.90.30	05	15.451.0008.2012.0000	Material de Consumo	R\$ 9.999,00
02.02.03	062	4.4.90.52	01	15.451.0008.2012.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 6.000,00
02.02.03	065	4.4.90.51	01	15.451.0008.2013.0000	Obras e Instalações	R\$ 379.900,00
02.02.04	069	3.3.90.30	01	15.452.0008.2014.0000	Material de Consumo	R\$ 125.000,00
02.02.04	076	3.3.90.30	01	15.452.0008.2015.0000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.02.04	078	3.3.90.39	01	15.452.0008.2015.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 8.000,00
02.02.04	080	4.4.90.52	01	15.452.0008.2015.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 18.000,00
02.02.04	085	3.3.90.39	01	15.452.0008.2016.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 35.000,00
02.02.04	086	4.4.90.51	01	15.452.0008.2016.0000	Obras e Instalações	R\$ 40.020,00
02.02.05	089	3.3.90.39	05	15.452.0008.2018.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 260.000,00
02.02.07	101	3.3.90.30	01	26.782.0008.2019.0000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
02.02.07	102	3.3.90.30	05	26.782.0008.2019.0000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.02.07	106	4.4.90.52	01	26.782.0008.2019.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 80.000,00
02.02.09	113	3.3.90.39	01	11.334.0015.2062.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 5.000,00
02.03.01	129	3.3.90.14	01	12.361.0009.2021.0000	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
02.03.01	132	3.3.90.30	05	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R\$ 280.000,00
02.03.01	133	3.3.90.36	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	R\$ 20.000,00
02.03.01	152	3.3.90.39	01	12.365.0009.2022.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 50.000,00
02.03.01	153	3.3.90.39	05	12.365.0009.2022.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 25.000,00
02.03.05	169	3.3.90.39	01	12.364.0009.2029.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 25.000,00
02.04.01	197	3.3.90.30	02	10.301.0010.2036.0000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.04.01	317	3.3.90.30	02	10.301.0010.2033.0000	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
02.04.02	207	3.3.90.30	05	10.304.0010.2040.0000	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
02.04.02	210	4.4.90.51	01	10.304.0010.2040.0000	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
02.05.01	222	4.4.90.52	01	08.244.0011.2041.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 268,62
02.05.01	223	3.3.90.30	02	08.244.0011.2042.0000	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
02.05.01	224	3.3.90.39	02	08.244.0011.2042.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 40.000,00
02.05.01	226	3.3.90.30	02	08.244.0011.2043.0000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.05.01	228	3.3.90.39	02	08.244.0011.2043.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 40.000,00
02.05.01	231	3.3.90.30	01	08.244.0011.2044.0000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.05.01	237	3.3.90.30	05	08.244.0011.2045.0000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.05.01	239	3.3.90.39	05	08.244.0011.2045.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 40.000,00
02.05.01	243	3.3.90.39	05	08.244.0011.2046.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 25.000,00
02.05.01	249	3.3.90.30	01	08.244.0011.2060.0000	Material de Consumo	R\$ 130.000,00
02.05.01	251	3.3.90.39	01	08.244.0011.2060.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 5.000,00
02.05.01	254	3.3.90.30	05	08.244.0011.2061.0000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
02.05.01	256	3.3.90.39	05	08.244.0011.2061.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 30.000,00
02.05.01	258	4.4.90.52	05	08.244.0011.2061.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 13.990,00
02.05.02	261	3.3.90.30	01	08.244.0011.2048.0000	Material de Consumo	R\$ 4.415,10
02.05.04	272	4.4.90.52	01	08.244.0011.2050.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 24.010,00
02.05.05	274	3.3.90.39	01	08.241.0016.2065.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 50.000,00
02.06.01	278	3.3.90.30	01	13.392.0012.2051.0000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
02.07.01	299	3.3.90.30	01	18.541.0013.2054.0000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.07.01	301	3.3.90.39	01	18.541.0013.2054.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 15.093,00
Total R\$ 2.156.067,72						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 05 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1340

Página 3 de 3

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 31 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....
Decreto nº 4111
De 31 de agosto de 2022

“Dispõe sobre proceder à abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria da Câmara Municipal local, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1 Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	004	3.3.90.30	01	1.031.000.110.010.000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Total R\$ 20.000,00						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	001	4.4.90.52	01	1.031.000.110.010.000	Equip. e Material Permanente	R\$ 20.000,00
Total R\$ 20.000,00						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 31 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal